



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

---

## PORTARIA Nº 301/2023

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar o servidor público, **CARLOS HENRIQUE BATISTA SHIOTA**, ocupante do Cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - QP**, Símbolo QP, Classe S, Nível II, da Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme solicitação do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Processo Administrativo Nº 021/2022  
Dispensa Nº 015/2022

**PARTES**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

**Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS EM GESTÃO PÚBLICA – IBCGP

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 016/2022, referente a contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de nível superior, médio e fundamental do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 016/2022, a contar de 20/06/2023.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 016/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §1º, II, c.c. art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Fabio Franco – Presidente

**Contratada:** Michele Cristine Belizário Calderan – Rep. Legal

Rochedo - MS, 07 de julho de 2023

---

**Celso Souza Marques**  
Presidente da CPL

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2